

Suspensão da Licença de Funcionamento N.º 54/2013

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 126-A/2021, de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 03/03/2022, da Diretora-Adjunta da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da Licença de Funcionamento n.º 54/2013, de 10/09/2013, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades na resposta social de Serviços de Apoio Domiciliário-SAD, denominado “Sénior Club”, propriedade de Simple Sénior Club – Apoio Social, Lda., sito na Rua Grão Vasco, Lote 67, Tágides Parque, 2625-242 Póvoa de Sta. Iria, por interrupção prolongada da atividade.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Data: 03/03/2022

A Diretora-Adjunta da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa



Fátima Matos